



6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 05/SMADS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2016/0000002-6

CONTRATO nº 05/SMADS/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

CONTRATADA: L15 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de transporte mediante disponibilização de veículos novos ou seminovos em caráter não eventual, com condutor e combustível, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnico-administrativas (Assunto: prorrogação de prazo e acréscimo contratual)

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário desta Pasta, **Sr. CARLOS BEZERRA JR.**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L15 Transportes e Serviços Eireli - EPP**, CNPJ nº 08.827.645/0001-04, com sede na Av. Chica Luiza, 1.071 – Vila Homero – São Paulo - SP, tel: (11) 3941-8567, e-mail: l15@l15transportes.com.br, vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, neste ato representada pelo **Sr. LEVI ROBERTO DOS SANTOS**, R.G. nº 23.185.523-0, C.P.F. nº 260.225.268-92, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 25/08/2023, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 05/SMADS/2019 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 05/SMADS/2019, pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir de 01/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal estimado deste contrato é de R\$112.910,14 (cento e doze mil, novecentos e dez e catorze), perfazendo o valor total de R\$ 903.281,12 (novecentos e três mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA

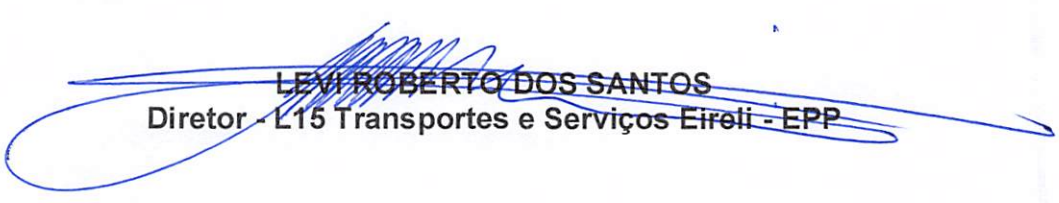
Por meio deste instrumento, anotado a alteração do fiscal constante na cláusula nona – Da Fiscalização do presente contrato, ficando o servidor Carlos Eduardo Vieira Pinto, portador do RF: 837.986-6 como novo fiscal suplente.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JR.
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


LEVI ROBERTO DOS SANTOS
Diretor - L15 Transportes e Serviços Eireli - EPP

TESTEMUNHAS:


Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1

 914909-1